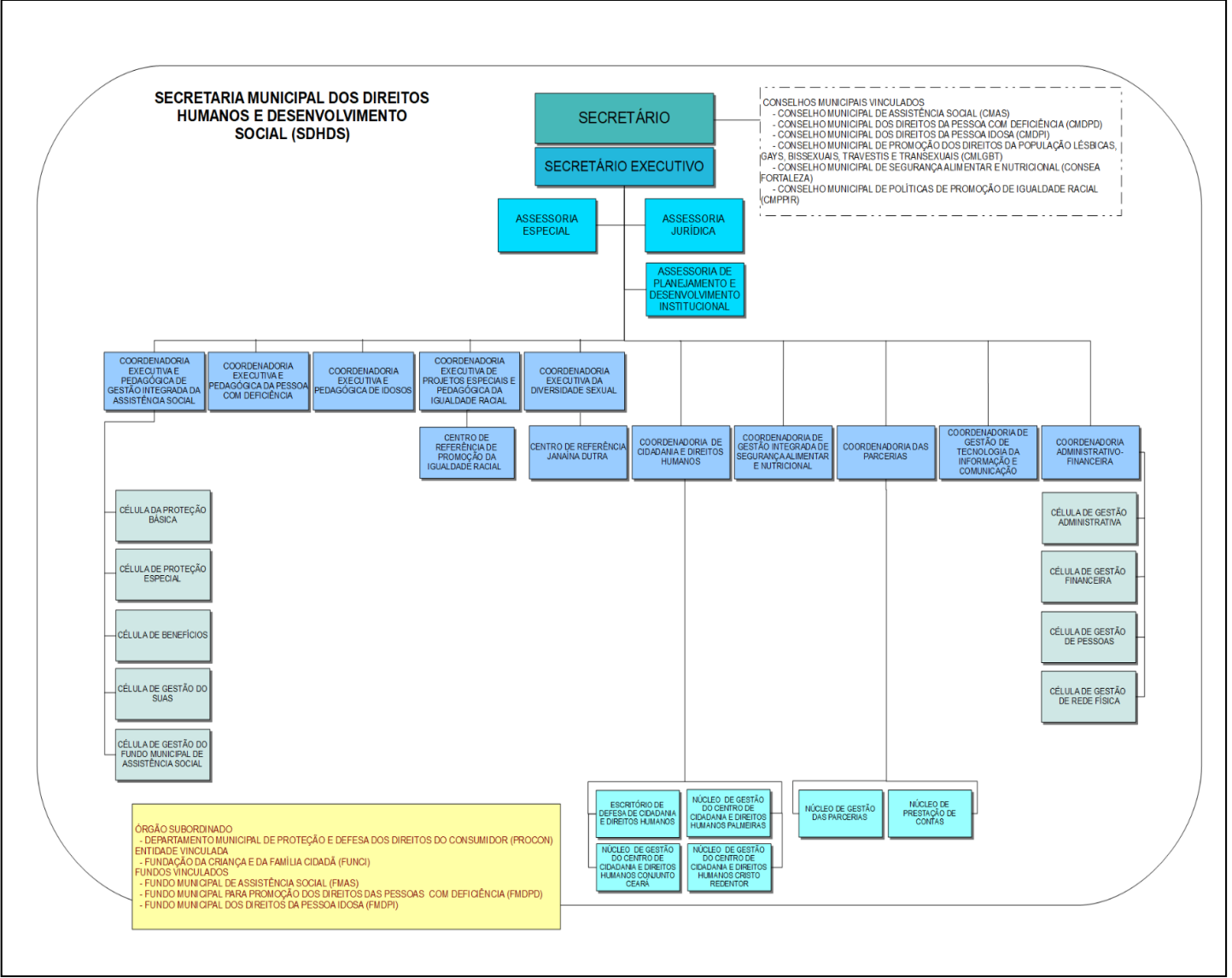


ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 16.244/2025



*** **

DECRETO Nº 16.245 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE FORTALEZA (IPPLAN FORTALEZA), NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, e o Decreto nº 16.065, de 24 de julho de 2024;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação das estruturas administrativas dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura organizacional do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Fortaleza (IPPLAN FORTALEZA), definida em seus níveis de hierarquia, da seguinte forma:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

1. Presidência
2. Vice-presidência

II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

3. Assessoria de Projetos Inovadores
4. Assessoria Técnica
5. Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

6. Procuradoria Jurídica
- III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
7. Diretoria do Sistema de Informações
- 7.1. Gerência de Tecnologia da Informação
- 7.2. Gerência de Acervo
- 7.3. Gerência do Sistema de Informações Geográficas
8. Diretoria do Observatório de Governança Municipal
- 8.1. Gerência do Observatório
- 8.1.1. Núcleo da Sala Situacional
- 8.1.2. Núcleo de Difusão de Conhecimento
- 8.2. Gerência de Estudos e Pesquisas
9. Diretoria de Planejamento
- 9.1. Gerência de Planejamento Estratégico
- 9.2. Gerência de Planos Setoriais e Regionais
10. Diretoria de Articulação e Integração de Políticas
- 10.1. Gerência de Integração de Políticas Públicas
- 10.2. Gerência de Políticas para Zonas Especiais
- IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
11. Diretoria Administrativo-Financeira
- 11.1. Gerência Administrativa
- 11.1.1. Núcleo de Suprimentos e Patrimônio
- 11.2. Gerência Financeira
- 11.2.1. Núcleo de Tesouraria
- 11.3. Gerência de Gestão de Pessoas

Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Fortaleza (IPPLAN FORTALEZA) provenientes dos Anexos I e II da Lei Complementar Municipal nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, estão discriminados nos Anexos I e II deste Decreto Municipal.

Art. 3º - O organograma representativo da estrutura organizacional do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Fortaleza (IPPLAN FORTALEZA) é o constante do Anexo III deste Decreto Municipal.

Art. 4º - As competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Fortaleza (IPPLAN FORTALEZA) serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto Municipal.

Art. 5º - Este Decreto Municipal entra em vigor a partir de 1º de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 09 de abril de 2025.

Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO DE FORTALEZA

Carolina Price Evangelista Monteiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 16.245/2025

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
Presidente	S-1	1
Vice-Presidente	S-2	1
Diretor Especial	DG-1	4
Procurador Jurídico	DG-1	1
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	7
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	12
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	4
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	1
TOTAL		31

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 16.245/2024

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1. PRESIDÊNCIA	Presidente	S-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	2
	Assessor Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
2. VICE-PRESIDÊNCIA	Vice-Presidente	S-2	1
3. ASSESSORIA DE PROJETOS INOVADORES	Coordenador	DNS-1	1
4. ASSESSORIA TÉCNICA	Coordenador	DNS-1	1
5. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Coordenador	DNS-1	1
6. PROCURADORIA JURÍDICA	Procurador Jurídico	DG-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	1

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
7. DIRETORIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES	Coordenador	DNS-1	1
7.1. Gerência de Tecnologia da Informação	Gerente	DNS-2	1
7.2. Gerência de Acervo	Gerente	DNS-2	1
7.3. Gerência do Sistema de Informações Geográficas	Gerente	DNS-2	1
8. DIRETORIA DO OBSERVATÓRIO DE GOVERNANÇA MUNICIPAL	Diretor Especial	DG-1	1
8.1. Gerência do Observatório	Gerente	DNS-2	1
8.1.1. Núcleo da Sala Situacional	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
8.1.2. Núcleo de Difusão de Conhecimento	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
8.2. Gerência de Estudos e Pesquisas	Gerente	DNS-2	1
9. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	Diretor Especial	DG-1	1
9.1. Gerência de Planejamento Estratégico	Gerente	DNS-2	1
9.2. Gerência de Planos Setoriais e Regionais	Gerente	DNS-2	1
10. DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS	Diretor Especial	DG-1	1
10.1. Gerência de Integração de Políticas Públicas	Gerente	DNS-2	1
10.2. Gerência de Políticas para Zonas Especiais	Gerente	DNS-2	1
11. DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Diretor Especial	DG-1	1
11.1. Gerência Administrativa	Gerente	DNS-2	1
11.1.1. Núcleo de Suprimentos e Patrimônio	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
11.2. Gerência Financeira	Gerente	DNS-2	1
11.2.1. Núcleo de Tesouraria	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
11.3. Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente	DNS-2	1
TOTAL			31

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 16.245/2025

